



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.775

BELEM

TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1951

DECRETO N. 785 — DE 11 DE JULHO DE 1951

Transfere a escola isolada, de 2.ª classe, da Vila Marudá para a Fazenda S. Vicente, no Município de Marapanim.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura, em ofício n. 2204, de 31 de maio último, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada, de 2.ª classe, sediada na Vila de Marudá, no Município de Marapanim, para a Fazenda S. Vicente, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 786 — DE 11 DE JULHO DE 1951

Transfere a escola isolada, de 2.ª classe, do lugar Cruzador para o lugar Barraca, no Município de Marapanim.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura, em ofício n. 2204, de 31 de maio último, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada, de 2.ª classe, sediada no lugar Cruzador, no Município de Marapanim, para o lugar Barraca, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO N. 787 — DE 11 DE JULHO DE 1951

Transfere a escola isolada, de 2.ª classe, do lugar Timboteua para o lugar Ponta Grossa, no Município de Marapanim.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura, em ofício n. 2204, de 31 de maio último, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada, de 2.ª classe, sediada no lugar Timboteua, no Município de Marapanim, para o lugar Ponta Grossa, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

PORTARIA N. 273 — DE 11 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Dispensar Alberto de Barros Simões, ocupante do cargo de Contador—padrão R, do Quadro Único, lotado no Serviço de Material, das funções em que se encontrava, respondendo pelo expediente da Chefia do mesmo Serviço.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, a pedido, Floriano Wanderley Medeiros do cargo, em comissão—padrão P, do Quadro Único, de Oficial de Gabinete, lotado no Gabinete do Governador.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral



**DIÁRIO OFICIAL**

Redação, Administração e Oficinas:  
RUA DO UNIA, S/N. — Fone, 2268

Agência:  
RUA JOAO ALFREDO N. 63 — Fone, 4201

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe—Pedro da Silva Santos

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES**

ASSINATURAS	PUBLICIDADE:
<b>Belém:</b>	Página, por 1 vez .. 360,00
Annual .. .. . 240,00	1 Página contabilida-
Semestral .. .. . 125,00	de, por 1 vez .. . 400,00
Número avulso .. . 1,00	1/2 Página, por 1 vez .. 200,00
Número atrasado, por	Repetição .. .. . 125,00
ano .. .. . 1,50	1/4 Página, por 1 vez .. 120,00
<b>Estados e Municípios:</b>	Centímetros de coluna:
Annual .. .. . 260,00	Por vez .. .. . 4,00
Semestral .. .. . 135,00	
<b>Exterior:</b>	
Annual .. .. . 380,00	

**EXPEDIENTES**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o dirigit.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

**DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1951**

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Iracelir Edemar Moraes da Rocha para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete — padrão P, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, vago com a exoneração, a pedido, de Floriano Wanderley Medeiros.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**SECRETARIA GERAL DO ESTADO****DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951**

O Governador do Estado: resolve nomear Emanuel José Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de Avaliador Judicial da Comarca de Santarém, vago com a exoneração de Valeriano Rodrigues Colares.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar Valeriano Rodrigues Colares, do cargo de Avaliador Judicial da Comarca de Santarém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Bacharel José Siqueira Rodrigues Filho, ocupante do cargo de Promotor do interior — Padrão R, do Quadro Único, com exercício na Comarca de Castanhal, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, a contar de 5 de maio p. passado a 3 de julho corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1951**

O Governador do Estado: resolve nomear Geminia- no Pires de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, em Pôrto Salvo, Distrito Judiciário da Comarca de Vigia, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar José Arruda do cargo de Comissário de Polícia no lugar Tambaí, Município de Mocajuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, a pedido; Adamor da Silva Carmin do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Colares, Município da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951**

O Governador do Estado: resolve reintegrar, nos termos do art. 76 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Josué de Queiroz Barbosa no cargo de Investigador—classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.



O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve exonerar, a pedido, José Francisco Alves do cargo de Delegado de Polícia — classe D, do Município de São Sebastião da Boa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Oscar Teófilo do Nascimento, ocupante do cargo da classe G, da carreira de "Polícia sanitário", do Quadro Único, do Centro de Saúde n. 2 para o Centro de Saúde n. 1 do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, Maria de Lourdes Rangel Antunes no cargo de Professor de Música — padrão H, do Quadro Único, lotado no Instituto Carlos Gomes, vago com a exoneração de Belmira Rocha Monteiro de Matos Cardoso.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951**

O Governador do Estado :  
resolve tornar sem efeito decreto datado de 18 de abril do corrente ano, que exonerou, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Laurinda Barbosa Santana do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural "Dr. Otávio Meira", Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Tiago

Xisto de Aragão, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Vila de Curuai, Município de Santarém, sessenta (60) dias de licença, a contar de 15 de abril último a 13 de junho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951**

O Governador do Estado :  
resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à regente Denise Ribeiro Guilhon, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Altamira, trinta (30) dias de licença, a contar de 1 de março corrente ano a 31 do mesmo mês.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951**

O Governador do Estado :  
resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Dolores Pais de Andrade, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas escolas de Juruti, trinta (30) dias de licença, a contar de 18 de abril a 17 de maio findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve remover, por permuta, de acôrdo com o art. 75 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sinésia de Brito Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do Klm. 41, da Rodovia Vigia — João Coelho, Município de João Coelho, para a escola do lugar Ata-teua do Barreta, Município da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve remover, por permuta, de acôrdo com o art. 75 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Virgínia Beckman de Vilhena Amaral, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Ata-teua do Barreta, Município da Vigia para a escola do Klm. 41, da Rodovia Vigia — João Coelho, Município de João Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.



Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 7/2/935 a 7/2/945, à normalista Maria José de Andrade Godinho, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei, e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 28/11/1948.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

#### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Floriano Wanderley Me-deiros para exercer, em comissão, o cargo de Chefe-padrão U, do Quadro Único, lotado no Serviço de Material do Departamento Estadual de Finanças.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Esmeraldina Garcia Lemos, ocupante do cargo de Contabilista—classe N, do Quadro Único, lotada na Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar do dia 2 de julho a 15 de agosto vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edgar Gonçalves Chaves para exercer, efetivamente, o cargo de Superintendente da Fiscalização — padrão T, do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas, criado pela Lei n. 387, de 13 de julho do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## GABINETE DO GOVERNADOR

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

Em 21/3/51

Ofício:

N. 238, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 711, de Clovis Ramos Barreto, ex-funcionário do Estado — pedido de reintegração de cargo) — Atendendo ao que requereu a este Governo, a bem dos seus direitos, o postulante Clovis Ramos Barreto, uma das muitas vítimas de injustiças e perseguições clamorosas do Poder Executivo E. anterior, e ao que esclarecem, suficiente e cabalmente, as informações e parecer do Consultor Jurídico do S. P., defiro a solicitação do suplicante, mas para readmiti-lo ao serviço público, na mesma função, com as vantagens exclusivas do seu tempo de serviço anterior, que lhe proporcionará a efetivação no cargo que desempenhou, quando ocorreu a esdrúxula exoneração sua.

Em 26/3/51

Petição:

1201 — Bernardino Durans, funcionário aposentado (Matrícula de menor na E. P. Lauro Sodré)—Tendo ultrapassado o menor a idade limite, providencie-se o seu internamento em qualquer estabelecimento compatível, de caráter particular, se possível.

Em 30/3/51

Ofícios:

N. 98, da Polícia Militar (Transferência de subtenente para a Reserva Remunerada) — Autorizo a transferência "ex-officio", para a R. R., na forma proposta, dentro das exigências legais.

—N. 66, do Departamento de Educação e Cultura (Colégio Estadual Pais de Carvalho — encaminha relação nominal de

auxiliares de ensino) — 1.º Aprovo a relação anexa, que fundamentará a Portaria do Sr. Diretor do C. E. P. C., com base no art. 70, § 3.º do Decreto n. 599, de 28 de agosto de 1946, designando os professores auxiliares.

—N. 667, da Prefeitura Municipal de Igarapé-miri (Solicita numerário) Autorizo a entregar, mediante as cautelas legais, do saldo de que trata este expediente. Ao D. F., para atender.

—N. 1061, do Departamento de Educação e Cultura (Transferência de escola e proposta de nomeação da Professora Maria Alice Martins para a mesma) — De acôrdo. Baixe-se o ato reclamado, a bem do ensino.

Em 4/4/51

Petições:

1426 — João de Matos Corrêa Braga (Pedido de nomeação) — Ao D. F., para dizer.

1427 — Maria da Glória Silva Torres, professora no Grupo Escolar "Augusto Montenegro (Pagamento de vencimentos) — A Secretaria Geral.

1428 — Lina Ferreira Bastos, ex-funcionária (Reintegração de cargo) — Ao D. A., para dizer.

Em 5/4/51

Ofícios:

N. 1157, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de designação, para exercício de função gratificada) — De acôrdo com a proposta, baixe-se portaria, pelo S. P., designando o indicado para a função gratificada de Diretor do Serviço de Educação Física do Estado.

—N. 1159, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação do Conselho Escolar de Curuçá) — De acôrdo com a proposta, baixe-se o ato necessário, através do S. P.

—N. 158, da Assembléia Legislativa (Denomi-



nação de Grupo) — Baixe-se o ato.

—N. 95, do Presídio São José (Capeando os requerimentos dos detentos Raimundo Paulino da Conceição e João Paulo Sarmiento da Cruz) — Autorizo, dentro das possibilidades do saldo dos pecúlios pertencentes aos interessados, na forma da lei, mediante as cautelas comumente adotadas. 2.º) Remeta-se, com urgência, em devolução ao Diretor do Presídio, para cumprir.

Em 19/3/51

**Petições :**

934 — Arlindo S. Miranda, industrial — 1.º) Este Governo terá sempre o maior empenho, dentro das

exigências e facilidades legais uniformes, para casos idênticos, em tomentar o advento de capitais, por nacionais, por estrangeiros, que possibilitem o desenvolvimento das riquezas do Estado e, portanto, da Região Amazônica. Enquadra-se, pois, na sua direção, a pretensão dos interessados, maxime, porque visam desenvolver a riquíssima zona do Xingú; 2.º) Ouça-se, preliminarmente, o Sr. Diretor Geral do Departamento de Finanças, acêrca das cláusulas do convênio, ou acôrdo proposto, porém não cumprido, segundo reconhecem os interessados, por exclusiva responsabilidade dos mesmos, voivendo a despacho final, com a necessária urgência.

**SECRETARIA GERAL DO ESTADO**

**Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral do Estado**

Em 26/2/51

**Ofícios :**

N. 66, do Departamento de Agricultura (Anexos os títulos definitivos gratuitos de lotes agrícolas nos Municípios de Capanema, Bragança e Bujarú, sendo interessados: Antônio Ribeiro da Silva, Justo Ramos Loureiro, Raimundo Carneiro Oliveira, Humberto A. Brasiliense, Francisco José da Silva, João Alves de Oliveira, Raimundo Nogueira Gomes, Cícero Pereira de Oliveira, Sebastiana Ferreira da Silva, Manoel Pedro Sarmiento, José Martins da Silva, Maria Duarte de Lima, Marieta A. Brasiliense, Antônio Ferreira de Almeida, Emídio Ribeiro da Silva, Maria Martins Queiroz, Manoel Pereira de Sousa, Procópio José Sousa, Maria de Nazaré da Silva, Maria Gomes de Freitas, Justo Ramos Loureiro, Bernardino Melo Rosa, Dionísio Ribeiro da Silva, Vergílio Joaquim da Rosa, Franceína Teixeira Go-

mes, Aprígio Severo da Silva, Jacob Bernardo da Silva) — Ao Sr. Diretor de Expediente, para solicitar a remessa, urgente, a fim de serem realizadas investigações a respeito dos documentos e processos originadores da expedição dos títulos definitivos gratuitos de lotes agrícolas, constantes dêste ofício, do D. A.

Em 2/3/51

N. 105, do Serviço de Cadastro Rural (Remessa de quadro de funcionários) — Ciente. Ao S. P., com urgência, para as necessárias anotações e devolução a esta S. G.

—N. 159, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 032, de Nahirza Rodrigues de Almeida, escriturária, lotada no S. P. — permanência de funcionária) — Oficie-se ao Sr. Dr. Diretor do D. F., comunicando o teor do despacho desta S. G.

—N. 69, do Departamento de Agricultura (Capeando a petição n. 631, de Antônio Amorim de Sousa, classificador — contagem de tempo) — Ao S.

P., com urgência, para informação e parecer, na forma da lei.

**Petições :**

641 — Ercília Costa dos Santos (Internamento de menor na E. P. Lauro Sodré) — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Governador, para o necessário relacionamento.

643 — Rosa Oliveira Coelho (Internamento de menor na E. N. R. Antônio Lemos) — Remeta-se ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador, para o necessário relacionamento, na forma adotada.

644 — Maria Gomes da Costa e Silva (Internamento de menor na E. N. R. Antônio Lemos) — Remeta-se ao Gabinete do Sr. General Governador, para o necessário relacionamento, na forma adotada.

645 — Rita Cordeiro (Internamento de menor na E. N. R. Antônio Lemos) — Remeta-se ao Gabinete do Sr. General Governador, para o necessário relacionamento, na forma adotada.

646 — Angelino Fernandes Lourinho (Internamento de menor na E. P. Lauro Sodré) — Remeta-se ao Gabinete do Sr. General Governador, para o necessário relacionamento, na forma adotada.

650 — Firmina Roque da Silva (Internamento de menor no Colégio Gentil Bittencourt) — Remeta-se ao Gabinete do Sr. General Governador, para o necessário relacionamento, na forma adotada.

652 — Ercília Sousa de Vasconcelos (Internamento de menor na E. P. Lauro Sodré) — Remeta-se ao Gabinete do Sr. General Governador, para o necessário relacionamento, na forma adotada.

730 — Bertino Barbosa de Lima (Engenheiro—licença especial) — Ao S. P., para informação do Sr. Chefe e parecer do Consultor Jurídico do mesmo Serviço, tendo em vista a circunstância de ser o postulante engenheiro apo-

sentado do D. O. T. V., pleiteando agora licença especial na função de Professor da Escola de Engenharia.

836 — Edelmira Falcão de Carvalho, ex-professora, em Marapanim (Reintegração de cargo) — Encaminhe-se, preliminarmente, à informação do Chefe e ao competente parecer do Consultor Jurídico do S. P.

794 — Mário Pereira de Carvalho, ex-funcionário (Reintegração de cargo) — Remeta-se, com urgência, ao Sr. Chefe do S. P.; para informar e, em seguida, ao Sr. Consultor Jurídico do mesmo Serviço, a fim de emitir o necessário parecer.

Em 15/3/51

**Petições :**

157 — Sarah Roffé da Silva (Professora no Grupo Escolar Ruy Barbosa — pedido de efetividade) — Fale o S. P., sobre a pretensão da requerente, e volte a despacho final.

557 — Afonso Esteves Duarte, ex-funcionário do Estado — pedido de reconsideração de ato—1.º) Ao S. P., para, pelo seu Consultor Jurídico, emitir parecer sobre o mérito da pretensão do suplicante. 2.º) Em seguida, ao Sr. Coronel Diretor Geral do D. E. S. P., para as necessárias informações acêrca da vida funcional do interessado.

1091 — Luiz Varela Guimarães, ex-escrivão da Delegacia de Polícia em Capanema — recondução de cargo) — Junte-se ao requerimento anterior do reclamante, e venha-me concluso.

**Ofícios :**

N. 508, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 563, de Maria da Conceição Rebelo, professora em Oriziminá, exercendo as funções de diretora, em comissão — pedido de exoneração do referido cargo) — De acôrdo. Exonere-se, a pedido.



—N. 4, da Escola Profissional Lauro Sodré (Desligamento de aluno)— De acôrdo. Ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador, para as necessárias anotações e, em seguida, arquivar-se.

—N. 84.SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Anexo a Portaria n. 24, referente ao funcionário Alfredo Pinto Coimbra, ajudante de Tesoureiro — Remeta-se este expediente ao atual Coronel Chefe de Polícia, para a necessária ratificação da solicitação de seu antecessor, caso já não tenha volvido à sua função de ajudante de tesoureiro, padrão M, do Quadro Único, lotado no Presídio São José, por força da Portaria n. 66, desta Secretaria Geral, o Sr. Alfredo Pinto Coimbra.

—N. 356, do Departamento de Educação e Cultura — Deferido, a pedido.

—S/n, do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém (Congratulações) — Ciente. Agradecer e arquivar.

—N. 507, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 562, de Helena Ferreira, professora em Icoaraci — dispensa do cargo, em comissão, de diretora, em Igarapé-miri) — De acôrdo. Ao D. E. C., para encaminhar o competente ato.

Em 20/2/951

N. 21-A, da Procuradoria Geral do Estado (Capeando a petição n. 358, de Orlando Sarmento Ladislau, promotor público da Comarca de Monte Alegre — licença-saúde) — Ao S. P., para informação e parecer, de vez que o requerente foi transferido da comarca.

Em 26/2/951

N. 148, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 695, de Sebastião Gonçalves Eleres, subtenente — transferência para a reserva remunerada) — Encaminhe-se ao S. P.,

com urgência, para baixar o competente ato.

—N. 183, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 249, de Milton de Queiroz Lima, chefe de Expediente — elevação de padrão) — Volte ao S. P., com urgência, para informar sobre o tempo de serviço público do reclamante e do funcionário Francisco Ferreira de Melo.

Em 21/3/951

#### Petições:

698 — Daise de Sousa Lédo, escriturária, lotada na R. R. (Pedido de exoneração) — Deferido, na forma solicitada. Ao S. P., com urgência, para baixar os necessários atos.  
1057 — Pedro Almeida e Sousa, tabelião e escrivão, em Ourém (Pedido de exoneração) — Deferido, na forma solicitada. Ao S. P., com urgência, para baixar o ato respectivo.

#### Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral do Estado

Em 21/3/51

#### Ofícios:

N. 32, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Capeando a petição n. 553, de Eunice de Macedo Velasco, professora — informação) — Ao D. E. C., para anotar o nome da interessada e aproveitar-lhe os esforços, na primeira oportunidade.

—N. 97, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 234, de Olinda da Silva Rebordão, professora de educação física — transferência de cargo) — Indefiro a pretensão da requerente, face aos esclarecimentos do parecer oferecido pelo S. P.

—N. 690, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 848, de Ruth Roland de Macedo — pedido de nomeação) — À vista das informações do Sr. Diretor Geral do D. E. C., concordo com a pretensão da normalista Ruth Roland de Macedo, que pleiteia a

sua nomeação para o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas do interior — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar do Município de São Caetano de Odiveiras. Ao S. P., com urgência, para baixar o competente ato.

—N. 30, da Biblioteca e Arquivo Público (Capeando a petição n. 409, de Hermengarda Lima Monteiro) — Preliminarmente, ao S. P., para informar e opinar.

—N. 220, do Serviço de Pessoal (Capeando o ofício n. 125, do Juízo de Direito da 6.ª Vara da Comarca da Capital — permanência de funcionário) — De acôrdo. Remeta-se cópia autêntica ao Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara, em respeito ao seu ofício n. 125.

—N. 158, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando a petição n. 482, de Florêncio Alves Cavalcante — recurso sobre exploração de castanhal, em Marabá) — Para final de decisão do que pleiteia o interessado, torna-se indispensável a juntada dos requerimentos referentes ao mesmo e à sua esposa, que se encontram na Coletoria de Marabá, e que determino retornem ao S. C. R., a fim de ser cumprido este despacho. Isto feito, venha todo o processado à decisão final.

—N. 221, do Serviço de Pessoal (Remessa de laudo médico de guardas marítimos) — À vista da solicitação anterior, do Sr. Chefe de Polícia, e em atenção aos direitos dos interessados, julgados incapazes para o serviço, baixem-se os competentes atos, na forma da lei vigente, por intermédio do S. P.

—N. 389, do Serviço de Cadastro Rural (Comarca de taxa devida pelo Consórcio Paraense de Páu-Rosa) — Expediente atrasado, ou seja pertencente à atribuição de ex-Secretário Geral do Governador anterior, embora versando a matéria urgente, qual a de cobrança de dé-

bito com o erário público, determino, urgentemente, desça este ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para as medidas legais cabíveis, parecendo-me conveniente uma revisão nas guias de que cogitava a Portaria n. 14, de 19 de janeiro de 1949, após, substituída pela de número 275, de 13 de dezembro do mencionado ano, para melhor orientação do erário, à vista de esclarecer aquela cópia do ofício S. G. 42.n. 246, de 23/7/950, ora junta, que aquelas guias na forma de "Visto" do S. C. R., na exigência das aludidas portarias.

—S/n, da Contadoria da Recebedoria de Rendas — Ciente. Arquivar-se.

—N. 128, do Serviço de Material (Recebimento de portaria) — Ciente. Arquivar-se.

—N. 50, do Museu Paraense Emílio Goeldi (Comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

—N. 201, do Serviço de Pessoal (Portaria sobre revisão de fichário) — Aprovada a portaria, arquivar-se.

—N. 8, da Câmara Municipal de Ponta de Pedras (Cumprimentos) — Ciente, agradecer e arquivar.

—N. 5, da Prefeitura Municipal de Irituia — (Cumprimentos) — Ciente, agradecer e arquivar.

—N. 13, do Sindicato dos Estivadores de Belém (Cumprimentos) — Ciente, agradecer e arquivar.

—N. 2, da Delegacia de Polícia de Bragança (Assunção de cargo de delegado) — Ciente, arquivar-se.

—N. 125, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Informação sobre o prédio da Faculdade de Direito) — 1.º) A sugestão oferecida pelo Sr. Diretor Geral do D. O. T. V., não que pesem os argumentos procedentes, de completo abandono do imóvel em que se encontra a sede da Faculdade de Direito do Pará, não obteve êxito junto ao Governo Federal, eis que a dotação orçamen-



tária, depositada no Banco do Brasil, agência de Belém, é "para a construção de prédio para a mesma Faculdade", e somente nessa finalidade poderá ser empregada. 2.º) O atual Governo agirá dentro das suas atribuições, junto ao M. C. S. e aos representantes da bancada federal, a fim de ser complementada dita verba, quanto antes, para a concretização daquêles empreendimentos e melhoramentos indispensáveis. 3.º) No caráter de subsídio do Governo do Estado, tão cioso de prestigiar o ensino, em todos os seus ângulos e finalidades, formule o Sr. Dr. Diretor Geral do aludido Departamento o necessário projeto de construção, que satisfaça as "modernas exigências de uma Escola Superior", no montante previsto por Sua Senhoria.

#### Informação :

N. 8, do Serviço de Pessoal (Capeando a informação n. 60, do Arquivo da S. G. E., petição n. 566/50, de Miguel Cardoso de Almeida, polícia sanitário — contagem de tempo) — De acôrdo com esta informação e parecer do S. P., retorne ao aludido Serviço para baixar o ato competente, na forma da lei.

Em 27/3/51

#### Ofícios :

N. 53, do Matadouro do Maguari (Solicitação de inspeção de saúde de funcionário) — 1.º) Ao D. E. S., com urgência, para o necessário exame e inspeção médica.

—N. 432, do Tribunal Regional Eleitoral (Remete cópia de telegrama) — Ciente. Agradecer e arquivar.

—N. 244, do Serviço de Pessoal (Reintegração de funcionário)—1.º) Face aos pareceres e informações favoráveis, constantes deste processo, proceda-se na forma alvitada pelo Sr. Chefe do S. P., ao qual caberá baixar o competente ato.

Em 28/3/51

N. 281, do Departamento de Finanças (Solicitação de pagamento) — Aguarde-se a abertura do competente crédito especial, na forma da lei, cabendo ao D. F. formular o competente expediente.

—N. 176, do Departamento Estadual de Águas (Propostas de nomeação e promoção) — Autorizo as promoções, na forma proposta, e dentro das exigências legais. Ao S. P., para baixar os atos necessários.

—N. 271, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação—proposta de nomeação) — 1.º) Ao Sr. Diretor do Expediente, para guardar em carteira e enviar-me tão logo se reunir, sob minha presidência, a Comissão elaboradora da proposta orçamentária para o ano financeiro de 1952, e cuja comissão será constituída dentro em breve, em portaria desta S. Geral.

—S/n, da Associação dos Subtenentes e Sargentos da 8.ª R. M. (Apresenta parabens)—Ciente. Formular ofício, agradecendo, com urgência, e em seguida arquivar.

—N. 37, do Colégio Estadual "Pais de Carvalho" (Matrícula de aluno) — Ciente. Convide-se o pai do interessado a tomar conhecimento da providência, e a resolver sobre a matrícula do seu filho na 3.ª série do curso noturno do C. E. "Pais de Carvalho".

—N. 207, do Departamento Estadual de Saúde (Consulta sobre contrato) — Retorne ao D. E. S., que já tem novo Diretor, para opinar sobre a posse e entrada em serviço da contratada, à vista do que esclarece o laudo médico em face ao que preceitua o Estatuto dos Funcionários e, ainda, tendo em conta a possibilidade legal da licença-reposo que sobrevirá no oitavo mês, beneficiando a interessada.

—S/n, do Presídio São

José (Desconto de pecúlio) — Autorizo a entregar, mediante as cautelas legais, ao preso de justiça João Neto da Silva, a importância de mil cruzeiros, que serão retirados do seu "Salário-Pecúlio", no total de três mil e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos. 2.º) Ao Sr. Diretor do Presídio, com urgência, para cumprimento, dentro da lei.

—N. 855, do Departamento de Educação e Cultura — Ensino Primário (Proposta de nomeação)— De acôrdo com a proposta. Ao S. P., para atender.

—S/n, da Comissão Executiva da Coligação Democrática Paraense de Ananindeua — 1.º) À consideração do Exmo. Sr. General Governador, com a informação de ser assunto já resolvido por S. Excia., face à solicitação do P. T. B. 2.º) Assunto solucionado em atenção ao P. T. B., arquivar-se.

—N. 27, da Delegacia de Polícia de São Caetano de Odivelas (Assunção de cargo) — Ciente. Agradecer e arquivar.

—N. 7, da Subprefeitura Municipal de Icoaraci (Assunção de cargo) — Ciente. Agradecer e arquivar.

—N. 146, do Departamento de Finanças — 1.º) Ao D. F., para atender, mediante o respectivo pagamento, cancelando-se o referente aos particulares Armando Corrêa, Tenente José Vasconcelos, Médrado Castelo Branco e Dr. José Macedo. 2.º) Oficie-se ao gerente da Pará Telephone Company, comunicando.

—N. 70, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição da normalista Maura Suzana dos Santos Rabelo — licença especial) — 1.º) Este expediente é mais uma prova das múltiplas que existem, comprobatórias das injustiças do Governo anterior. Tornando sem efeito o despacho que indeferiu a justa pretensão da interessada, concedo a licença e autorizo o S. P. a

baixar o competente ato, na forma da lei.

—N. 1, da Câmara Municipal de Belém (Comunicação da instalação)— Ciente. Arquivar-se, depois de agradecer.

—N. 16, da Junta Comercial (Solicita exoneração) — Ciente, aguarde-se a nomeação do substituto. Aliás, assunto resolvido com a nomeação do Dr. Oscar Faciola.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Chaves (Assunção de cargo) — Ciente. Arquivar-se.

—N. 171, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Serviço de Expansão, Intercâmbio e Coordenação) — Ciente. Arquivar-se.

—N. 1, da Prefeitura Municipal de Capim (Assunção de cargo) — Ciente. Arquivar-se.

—N. 1010, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de remoção de professora) — 1.º De acôrdo com a proposta, autorizo a remoção ex-officio. 2.º) Ao S. P., para cumprir.

—N. 123, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 532, de Evaristo Miguel dos Santos Reis, investigador — pedido de reintegração) — Ao S. P., para opinar.

—N. 443, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (Anexo cópia autêntica de um requerimento do P. S. Democrático) — 1.º) Providenciado, imediatamente, pelo telegrama, de ordem do Exmo. Sr. Gen. Governador junto ao Sr. Chefe de Polícia. 2.º) Comuniquar-se, com urgência, em ofício, as providências adotadas, por esta S. G., de ordem do Governo, para a remessa de 1 Tenente e cinco praças à disposição do Sr. Dr. Juiz de Direito da 13.ª Zona.

Em 30/3/51

#### Petições :

900 — Aurora Loureiro Pimentel, ex-professora (Reconsideração de ato)— Ao D. E. C., com urgên-



cia, para informação e parecer.

901 — Olímpio Carmo de Araújo, ex-professor, em Maracanã (Reconsideração de ato) — Ao D. E. C., com urgência, para informação e parecer.

931 — Mercedes Costa de Loureiro, ex-professora, em Maracanã (Reconsideração de ato) — Ao D. E. C., com urgência, para opinar.

932 — Carmito Carrera da Costa Santos, ex-professora, em Maracanã — Ao D. E. C., com urgência, para informação e parecer.

951 — Hermida da Costa Carvalho, ex-professora, em Maracanã (Reconsideração de ato) — Ao D. E. C., com urgência, para informações e parecer.

895 — Alzira Monteiro Azevedo (Pedido de auxílio) — Ao D. E. C., para opinar.

#### Ofícios:

—N. 1011, do Departamento de Educação e Cultura (Remessa de cópia de telegrama do Diretor do Dep. Nacional de Educação) — 1.º Seja designado o Dr. Djalma Cavalcante, em homenagem aos méritos e serviços gratuitamente prestados ao assunto em tela. 2.º Ao D. E. C., para tomar conhecimento, depois de feito o competente expediente de designação, telegrafando-se, ainda, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação.

—N. 1415, do Departamento Estadual do Serviço de Força e Luz (Solicitação) — 1.º A vista do que expõe, com justas razões, o Sr. Engenheiro Diretor do D. E. S. F. L., autorizo a cobrança à base de .... Cr\$ 1,675, por kilowatt, afim de evitar o agravamento da situação financeira daquele Departamento. 2.º Ao D. F., para os devidos fins.

—N. 313, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 96, de 6/3/51 do S. A. C.) — De acordo, autorizo a permanência, a bem de melhor

encaminhamento dos serviços.

Em 31/3/1951.

N. 160, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Encaminhando cópia de telegrama do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Gurupá) 1.º Oficie-se, com urgência, aos Srs. Prefeitos, de ordem do Sr. Governador, solicitando prontas providências, afim de serem melhormente atendidos os superiores interesses da Justiça. 2.º Remeta-se ao Sr. Presidente do Colendo Tribunal de Justiça, cópias dos idênticos dos ofícios aos Srs.

Prefeitos de Gurupá e de Almeirim.

—N. 67, da Prefeitura Municipal de Belém (Solicitando sejam postos à disposição da Prefeitura, técnicos em agrimensura, do Estado) — Ao D. O. T. V., com urgência, para informar e atender, si possível.

—N. 71, do Departamento de Estradas de Rodagem — Assunto resolvido. Arquite-se.

—N. 423, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Ao Sr. Diretor do Expediente, para cumprir.

## GOVERNO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.202 — DE 20 DE JULHO DE 1951

**Dá nova denominação à Escola Municipal que funciona anexa ao Departamento de Limpeza Pública.**

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada "Professor Nelson Ribeiro" a Escola Municipal que funciona anexa ao Departamento de Limpeza Pública, no bairro da Cremação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.203 — DE 20 DE JUNHO DE 1951

**Autoriza o Executivo Municipal a mandar pagar a Luiz de Oliveira Machado a diferença de vencimentos a que tem direito.**

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Belém, autorizado a mandar pagar ao funcionário aposentado da Prefeitura Municipal, Luiz de Oliveira Machado, a importância que deverá ser determinada pela Contadoria correspondente à diferença que deixou de receber de seus vencimentos, como segundo oficial, padrão L, tendo sido calculados relativamente ao padrão I, do cargo de escrivão que não estava servindo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.204 — DE 20 DE JUNHO DE 1951

**Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Helena Wanzeler de Oliveira.**

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a D. Helena Wanzeler de Oliveira, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Travessa Teófilo Condurú n. 332 na quadra com Guerras Passos, Gentil Bitencourt e Américo Santa Rosa, medindo de frente seis metros e noventa e oito centímetros (6,98ms) por quarenta ditos de fundos (40ms), ou seja a área total de duzentos e setenta e nove metros e vinte centímetros quadrados ..... (279,20,2), confinando de um e outro lado com as barracas ns. 330 e 334.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.205 — DE 21 DE JUNHO DE 1951

**Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Sulamita Melo Pinto.**

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Sulamita Melo Pinto, o aforamento de um terreno, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Avenida Almirante Tamandaré, medindo cinco metros de frente (5ms), por vinte e dois ditos de fundos .... (22,ms), no quarteirão entre as Ruas Rodrigues dos Santos e Dr. Malcher, com a área total de cento e dez metros quadrados ..... (110,ms,2).

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal



LEI N. 1.207 — DE 21 DE JUNHO DE 1951

**Autoriza a concessão do aforamento de um terreno requerido por Antônio Joaquim Marques.**

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Antônio Joaquim Marques o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, contendo uma barraca n. 519, de propriedade do enfiteuta, situado à Travessa Djalma Dutra, na quadra com a Rua Curuçá, Chaco e 14 de Março, medindo de frente quatro metros e oitenta centímetros (4.80ms) por cinquenta e oito ditos de fundos (50ms), com a área de duzentos e setenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados 278,40ms,2, confinando à direita com a barraca n. 517, de Clotilde Soares e à esquerda com a de n. 523, de Maria Coutinho da Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.209 — DE 22 DE JUNHO DE 1951

**Abre o crédito especial de "um milhão de cruzeiros" (Cr\$ 1.000.000,00), para atender ao pagamento da metade das indenizações devidas aos empregados da ex-Pará Elétrica.**

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no presente exercício, o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destinado a atender ao pagamento da metade das indenizações devidas aos em-

pregados da ex-Pará Elétrica, hoje Departamento Municipal de Força e Luz. Parágrafo único. Os encargos decorrentes deste artigo correrão à conta dos recursos financeiros e disponíveis do município, no exercício corrente.

Art. 2.º O orçamento de 1952, preverá a dotação necessária ao pagamento da outra parte das indenizações de que trata o art. 1.º, da presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

LEI N. 1.210 — DE 22 DE JUNHO DE 1951

**Cria e extingue cargos, no Quadro Único do funcionalismo municipal, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Único do Funcionalismo Municipal, os seguintes cargos:

I — Oito (8) cargos isolados de provimento efetivo, de médicos assistentes, padrão T, lotado no Serviço de Assistência Médico-Social;

II — Um (1) cargo isolado de provimento efetivo, de Chefe de Expediente, padrão S, lotado no Serviço de Pronto Socorro;

III — Dois (2) cargos da classe G, da carreira de Escriturário, lotado na Subprefeitura de Icoaraci;

IV — Um (1) cargo isolado de provimento efetivo, de Zelador, padrão H, lotado no Cemitério de Icoaraci;

Art. 2.º Ficam extintos, no Quadro Único do Funcionalismo Municipal, os seguintes cargos:

I — Um (1) cargo de Diretor, padrão U, lotado no Serviço de Assistência Médico-Social;

II — Um (1) Subdiretor, padrão S, lotado no Serviço de Assistência Médico-Social;

III — Um (1) cargo de Médico Tisiologista, padrão T, lotado no Serviço de Assistência Médico-Social;

IV — Seis (6) cargos de Médico, padrão O, lotado no Serviço de Assistência Médico-Social;

V — Um (1) cargo de Diretor, padrão U, lotado no Serviço de Pronto Socorro.

Parágrafo único. O Médico que for designado para servir de chefe de Serviço de Assistência Médico-Social, perceberá a gratificação mensal de . . . . .

Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), e o que for designado para chefiar o Serviço de Pronto Socorro, perceberá a gratificação mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 3.º Ficam elevados, no Quadro Único do Funcionalismo Municipal, os seguintes padrões:

I — De K para P, o padrão de vencimentos dos Dentistas lotados no Serviço de Assistência Médico-Social;

II — De I para M, o padrão de vencimentos dos Enfermeiros, lotados no Serviço de Assistência Médico-Social;

III — De R para U, o padrão de vencimentos dos Médicos Assistentes, lotados no Serviço de Pronto Socorro;

IV — De R para U, o padrão de vencimentos dos Médicos Radiologistas, lotados no Serviço de Pronto Socorro;

V — De R para U, o padrão de vencimentos do Médico Oftalmologista, lotado no Serviço de Pronto Socorro;

VI — De L para O, os vencimentos do Almoxeiro, lotado no Serviço de Pronto Socorro;

VII — De L para M, os vencimentos dos Enfermeiros, lotados no Serviço de Pronto Socorro;

VIII — De K para N, os vencimentos dos Motoristas, lotados no Serviço de Pronto Socorro;

IX — De K para M, os vencimentos dos Porteiros, lotados no Serviço de Pronto Socorro;

Art. 4.º Ficam suprimidas, na Tabela n. 21, da Lei Orçamentária do Exercício vigente, as seguintes gratificações:

I — De Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), consignadas aos Porteiros, lotados no Serviço de Pronto Socorro;

II — De Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), consignadas aos Motoristas lotados no Serviço de Pronto Socorro;

III — De Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), consignada ao Mecânico do Serviço de Pronto Socorro;

Art. 5.º Ficam elevados, na Tabela n. 21, da Lei Orçamentária do Exercício vigente, as seguintes gratificações:

I — De Cr\$ 300,00, para Cr\$ 500,00 aos auxiliares acadêmicos lotados no Serviço de Pronto Socorro;

II — De Cr\$ 150,00, para Cr\$ 200,00 aos serventes, lotados no Serviço de Pronto Socorro.

Art. 6.º Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Serviço de Pronto Socorro autorizado a empregar a quantia de Cr\$ 146.800,00, da verba destinada ao Material Permanente considerando-se transferidas essa dotação, no Orçamento vigente.

Art. 7.º Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Serviço de Assistência Médico Social, autorizado a empregar a quantia de Cr\$ 10.000,00, da verba destinada ao Material Permanente e de . . . . . Cr\$ 48.400,00 da verba relativa ao Material de Consumo, considerando-se

Art. 8.º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos cruzeiros) para ocorrer às despesas com a criação dos cargos da classe G, da carreira de Escriturário e um (1) cargo isolado de provimento efetivo, de Zelador, lotados na Subprefeitura de Icoaraci.



Art. 9.º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 400,00 (oitomil e quatrocentos cruzeiros) para ocorrer às despesas concernentes às gratificações previstas no parágrafo único, do art. 2.º da presente lei, correndo por conta dos recursos disponíveis do município.

Art. 10. A presente lei entrará em vigor a primeira (1.º) de julho do ano corrente; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

## EDITAIS

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Chamamentos

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Hilda Aires Lôbo, ocupante efetiva do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados do dia da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo no grupo escolar de Ponta de Pedras, para onde foi removida por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, do dia 23 de maio do corrente ano, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autotei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 de julho de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 17, 23 e 29/7 e 6/8)

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a Senhora Maria Leonor Tavares Martins, ocupante do cargo de Prof. de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados do dia da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo nas escolas reunidas de Ourém, para onde foi removida por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, no dia 23 do corrente ano, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autotei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 de julho de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 17, 23 e 29/7 e 6/8)

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Ma-

ria Albuquerque dos Santos Costa, ocupante do cargo de Professor de 1ª entrância, padrão B, do Quadro Único, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados do dia da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo na escola da Vila Nova, Município de Vizeu, para onde foi removida da escola de igual categoria da povoação de Açaiteua, do mesmo Município, por decreto do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 16 de abril último, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autotei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 de julho de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 17, 23 e 29/7 e 6/8)

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Eduardo Vale Fernandes, escrivão da Coletoria Estadual de Porto de Móz, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria Estadual de Porto de Móz, para onde foi removido por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 3 de abril do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos ter-

mos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos quatro (4) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Adelcio Corrêa da Silva, escrivão removido para a Coletoria Estadual de Maracanã, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Maracanã, para onde foi removido, por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 23 de maio de 1951, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Raimundo Ferreira do Espírito Santo, escrivão da Coletoria Esta-



dual de Currealinho, para dentro do prazo de vinte dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Currealinho, para onde foi removido, por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 24 de março do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feita prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado a Sra. Odélia Ramos de Oliveira, escritã da Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, para onde foi removido por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 12 de maio do corrente exercício, sob pena de findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro,

chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Concorrência

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica pelo presente edital com o prazo de 30 dias, aberta concorrência entre as Companhias que se dedicam à venda de combustível para veículos motorizados, e construção de postos para venda desse produto devidamente equipados, em diversos pontos da cidade, subúrbios de Belém, Icoaraci e Mosqueiro, devendo os interessados fazer as suas propostas em envelope fechado, endereçado para: "Prefeitura Municipal de Belém — Proposta para construção de postos de gasolina e outros de ordem técnica". Essas propostas deverão conter os seguintes requisitos que ficarão sujeitos à aprovação da Prefeitura:

- 1 — Nome e endereço da proponente;
- 2 — Condições de financiamento das construções, que deverão ficar integradas no patrimônio municipal, e respectiva planta;
- 3 — Número de postos que deseja construir e localização.

A firma vencedora deverá iniciar a construção do primeiro posto dentro de três meses a contar da data da abertura das propostas, seguindo-se a construção dos demais, ficando assegurada a preferência para o abastecimento do combustível a ser vendido.

A locação dos postos, que deverá ser afetuada mediante concorrência pública, terá por fim a amortização do financiamento.

Belém, 13 de julho de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(Dias 17/7 e 2/8)

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

##### Chamamento

O Dr. Froilan Rodrigues Barata, diretor geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Maria de Nazaré Ferro e Silva, dentista, padrão K, lotada no Centro de Saúde n. 2, deste Departamento Estadual de Saúde e que se acha ausente do serviço há mais de trinta dias, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 7 de julho de 1951  
Dr. Froilan Rodrigues Barata, diretor geral, em comissão.

(G—De 10 a 30)

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Prorrogação de prazo para apresentação de documentos de posses

O engenheiro Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, diretor geral do Departamento de Obras, Terras e Viação, tendo em vista a conclusão dos serviços de verificação de títulos e documentos relativos a terrenos compreendidos entre Belém e Benevides, resolveu prorrogar, até 31 de julho corrente, o prazo para apresentação desses documentos.

Findo esse prazo, improrrogável, este Departamento tomará as medidas que forem necessárias no sentido de se acautelarem os direitos do Estado.

Departamento de Obras, Terras e Viação, Belém, 2 de julho de 1951. — (a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, diretor geral.

(G—7 e 17/7)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Amoras de Oliveira, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Senador Lemos, para onde faz frente e Vila Isabel, Travessa Roso Moreira e Coronel Luiz Bentes, de onde dista 49,70m; limita-se de ambos os lados com quem de direito, medindo de frente 3m,50 por 46m,00 de fundos, ou seja uma área de 161m<sup>2</sup>,00.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de junho de 1951.

— (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral interino.

(A — 550 — Cr\$ 120,00 — 16/6 ; 2 e 16/7)

##### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alexandre José da Silva, português, casado,



horteleiro, residente nesta cidade à rua Dr. Malcher, n.º 303, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Dr. Malcher para onde faz frente e travessa Rodrigues dos Santos, travessa de Alenquer e avenida Magalhães Barata, ex Almirante Tamandaré de onde dista 12m,00; Limita-se aos flancos e fundos com terrenos baldios; Medindo de frente 43m,70, fundos 49m,00 área 2.141m<sup>2</sup>,30.

Convido os heréus confiáveis ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de junho de 1951. (a) **Dr. Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

(2 e 17/7 e 2/8)

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Edital de chamamento

O Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Benedita da Costa Rabelo, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª entrada, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Justo Chermont", atualmente residindo na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO

OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo do qual se acha ausente desde 19 de junho do corrente ano, data em que foi submetida à Inspeção no Departamento de Saúde Pública do Maranhão, e a respectiva Junta Médica verificou que "a mesma não apresenta doença que justifique licença", sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente do Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 13 de julho de 1951. — **Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro**, diretor geral.

(G — Dias 15/7 a 4/8)

O Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Olgarina Coeli de Moraes, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª entrada, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Florianópolis", atualmente residindo no Rio de Janeiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo do qual se acha ausente desde 11 de maio do corrente ano, data em que foi submetida à inspeção no Serviço de Biometria Médica do Rio de Janeiro, e a respectiva Junta Médica verificou que "não há doença que justifique licença", sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita

prova da existência de força maior ou coação nos termos do art. 254 do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente do Departamento de Educação e

Cultura do Estado do Pará, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 13 de julho de 1951. — **Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro**, diretor geral.

(G — Dias 15/7 a 4/8)

## ANÚNCIOS

**BANCO DO BRASIL S/A.**

#### Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 240

#### Importação de chassis para ônibus

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S/A., em aditamento aos seus Avisos ns. 228 e 232, de 13/5 e 14/6/51, respectivamente, e tendo em vista a atual conjuntura internacional, torna público que acolherá para exame pedidos de licença de importação extra-cota, exclusivamente de chassis para ônibus, até a quantidade correspondente a 20% das cotas a que os representantes de fábricas fizerem jús para importação de chassis para caminhões e ou ônibus e camionetes de carga tipos "Furgão" e "Pick-Up", para suprimento do 2.º semestre de 1951 e do 1.º de 1952.

Essa concessão terá caráter absolutamente excepcional, não implicando em incorporação a cotas futuras.

Belém, Pará, 17 de julho de 1951. — Pelo Banco do Brasil S/A., Belém, Pará. — (aa) **Sebastião Albuquerque Vasconcelos**, gerente e **Fulton R. A. de Paula**, chefe de serviço.

(Ext. — 17/7)

#### SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S. A.

##### Novas ações

Ficam convidados os Srs. Acionistas a apresentar as suas ações para efeito de atualização, recebendo no

mesmo ato as ações provenientes do aumento de capital, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de 30 de maio de 1951 e as quais estão sujeitas ao pagamento, na fonte, do Imposto de Renda.

Belém, 17 de julho de 1951. — Os Administradores: **Anibal Vieira de Carvalho**—**Augusto Pereira da Silva**.

(Ext. 17, 18 e 19/7)

#### 6.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

##### Repartição Criminal

##### 3.ª Pretoria Citação

O Dr. Tavares Cardoso, 3.º Pretor Criminal, faz saber que este lêrem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3.º Promotor Público, foi denunciado Ofir Santos, paraense, solteiro, de 33 anos de idade, militar, servindo na Base Aérea de Belém, residente à Travessa de Breves n.º 330, como incurso nas disposições penais do art. 217, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 30 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado. Belém, 16 de julho de 1951. Eu, José Ancelmo de Figueiredo Santiago, escrevivo, o escrevi. — (a) O pretor, **Tavares Cardoso**.

(G — 17/7 e 29/7)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1951

NUM. 3.360

## COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

### Juizo dos Feitos da Fazenda Pública

O Dr. João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca, por nomeação legal, etc..

Faz saber que pelo advogado da General Electric S. A., lhe foi dirigida a petição que é do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara. Diz General Electric S. A., estabelecida no Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso 81., 9º andar, representada por seu advogado infra assinado, que é credora da Companhia de Eletricidade Paraense Limitada, da quantia líquida e certa de ..... Cr\$ 244.343,10 representada pelas três duplicatas de ns. 41956, 41957 e 42940, anexas vencidas e não pagas à Companhia devedora teve caducado o seu contrato de concessão de exploração do serviço de força e luz desta capital, passando o mesmo serviço à administração da Prefeitura Municipal de Belém, respeitados os direitos de terceiros. Mas essa caducidade não importou na extinção daquela pessoa jurídica, que continua a ter vida legal. Assim, a suplicante quer receber o quanto lhe é devido e foi reconhecido pelas cartas anexas de 13 de abril de 1948, 8 de agosto de 1947, 15 de ja-

neiro de 1945, 14 de outubro de 1948 e 20 de dezembro de 1948, já que pelos meios amigáveis não conseguiu realizar esse intento. Vem assim, propor a presente ação executiva contra a devedora Companhia de Eletricidade Paraense Limitada que deve ser citada na pessoa do seu representante legal nesta cidade, Dr. Virgílio de Oliveira Melo, seu vice-presidente executivo, para pagar dentro de 24 horas a quantia de Cr\$ 244.343,10 juros da mora e custas da execução sob pena de ser feita a penhora em bens de sua propriedade, quantos bastem para o pedido, ficando a executada citada para todos os termos da ação até final, pena de revelia e demais cominações de direito. Como interessada no feito, deve ser citada, também a Prefeitura Municipal de Belém, na pessoa de seu representante legal. Pede Deferimento. Belém, 28 de maio de 1951. (a) Pp. Otávio Augusto de Bastos Meira. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Cite-se. Belém, 29 de maio de 1951. (a) João Bento, Citados o Doutor Virgílio de Oliveira Melo—vice-presidente executivo da executada e a Prefeitura Municipal de Belém dirigiu o primeiro a este Juizo a seguinte petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara e Feitos da Fazenda, Virgílio de Oliveira Melo, advogado inscrito na Or-

## EDITAIS

dem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, havendo sido citado a requerimento de General Electric S. A., a responder a uma ação executiva que a referida empresa move contra a Companhia de Eletricidade Paraense Limitada, sob alegação de que o supte. é representante legal da ex-concessionária do serviço de viação e iluminação elétrica desta capital, vem esclarecer que somente por equívoco do advogado da exequente foi requerida e feita a citação do suplicante, pois não é este nem jamais o foi vice-presidente executivo da executada, senão apenas diretor brasileiro, enquanto funcionava a mesma no Brasil, qualidade que se extinguiu pela caducidade da concessão declarada por decreto do governo federal, n. 23.723, de 24 de setembro de 1947, e implícita cassação da autorização, para funcionar neste país não sendo, pois, representante legal da mencionada empresa que era representada pelo seu gerente geral e vice-presidente da Diretoria sediada em Londres, Sr. Kenneth Mac-Crac. Consequentemente, não sendo o suplicante representante da executada, como foi alegado, pois a mesma não mais existe no Brasil, deve a executada ser citada mediante rogatório ou edital. Nos termos expostos, requer a V. Excia. que se dig-

ne fazer juntar esta aos respectivos autos e da mesma notificar a exequente. Para que tome as providências que julgar necessárias à citação da parte que pretende executar. P. Deferimento. Belém, 31 de maio de 1951. (a) Virgílio de Oliveira Melo. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: J. A. Ciente a parte contrária. Belém 1 de junho de 1951. (a) João Bento, Tendo o Dr. Procurador Fiscal Geral da Prefeitura, por sua vez peticionado também da seguinte forma: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª vara e dos Feitos da Fazenda. A Prefeitura Municipal de Belém, por seu patrão infra firmado, havendo sido citada, como interessada em uma ação executiva que a General Electric S. A. move contra a Companhia de Eletricidade Paraense Limitada, citação essa cujo fim ignora pois não é sucessora legal da executada, senão apenas domina e possuidora do acervo cuja propriedade perdera, pela reversão do mesmo ao patrimônio municipal, em virtude da cláusula contratual da concessão, extinção desta pela caducidade declarada pelo Decreto Federal n. 23.723, de 24 de setembro de 1947, vem pela presente declarar que não é interessada naquela causa, nem mesmo como assistente, pois, incorporado o aludido acervo ao seu patrimônio tornado efetivo pelo decreto-lei n. 743 — 4 de fevereiro de 1948 sobre ele não pode pender o onus das dívidas da mencionada execu-



tada e mesmo que sobre ela passasse tal onus, o que somente por absurda hipótese seria admissível, os respectivos bens, seriam impenhoráveis como públicos que o são. Para os efeitos legais, requer a V. Excia. se digne mandar juntar esta aos autos, dando-se ciência a exequente. P. Deferimento. Belém, 1 de junho de 1951. (a) Emílio Martins — Procurador Geral. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: J. A. Dê-se ciência à parte contrária. Belém, 10/6/1951. (a) João Bento. Tendo concordado com essa impugnação o advogado da autora, fez o seguinte requerimento, que foi deferido pelo Meretíssimo Juiz, mandando expedir editais pelo prazo de 30 dias. Requeiro ao Meretíssimo Juiz seja ordenada a publicação de editais de citação à Companhia de Eletricidade Paraense Limitada (The Pará Electric Railways and Lighting Comp. Ltd.), cuja diretoria se acha em lugar incerto, para os fins mencionados na inicial. Belém, 6 de junho de 1951. (a) Pp. Otávio Meira. Despacho. Defiro o requerimento retro, mandando que se publique editais com o prazo de 30 dias. Belém, 7/6/1951. (a) João Bento. Em virtude do exposto, fica citada pelo presente edital a Companhia de Eletricidade Paraense Limitada (The Pará Electric Railways and Lighting Ltd.) cuja diretoria se acha em lugar incerto e não sabido para os fins mencionados na petição inicial, acima transcrita, e bem assim para ver propôr após decorrido o prazo legal, à ação executiva competente para pagamento do pedido na inicial. Juros da mora e custas. E para que não se alegue ignorância esta vai publicada pela imprensa, pelo prazo de 30 dias para ciência e chamamento dos interessados para apresentarem em Juízo, as alegações e defesas que tiverem. Dessa forma será também o dito edital afixado na portaria do Juízo competente, dos Feitos da Fazenda Pública, para co-

nhecimento de todos. Dada e passada nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de julho do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrivão que mandei dactilografar e subscrevo. — (a) João Bento de Sousa.

(Ext. 17/7)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Conclusão do Acórdão Cível assinado entregue em sessão ordinária, de hoje, do Tribunal Pleno:

ACÓRDÃO N. 20.902

Mandado de Segurança — Capital — Requerentes, Alberto Engelhard e outros, na qualidade de membros do Tribunal de Contas do Estado; requerido, o Exmo. Sr. General Governador do Estado; relator, o Sr. Des. Augusto R. de Borborema.

Vistos, relatados os presentes autos de mandado de segurança desta Capital, em que são impetrantes: Coronel Alberto Engelhard, Dr. Sinval Coutinho, Adolfo Burgos Xavier, Lindolfo Marques Mesquita, Dr. Mário Nepomuceno de Sousa, Dr. Lourenço do Vale Paiva e Dr. José Porfirio de Miranda Neto; e requerido, o General Governador do Estado, etc..

Acórdam os Juizes do Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, desprezar as preliminares "supra" referidas, e, por maioria de votos denegar o presente mandado de segurança.

Custas pelos impetrantes.

Belém, 6 de junho de 1951 — (aa) Nogueira de Faria, presidente "ad-hoc" — Augusto R. de Borborema, relator — Curcino Silva, com voto lido em sessão — Inácio Guilhon — Neguei o mandado pelos fundamentos lidos em sessão — Antonino Melo, vencido — Mauricio Pinto, vencido. Adoto a opinião do Sr. Des.

Antonino de Oliveira Melo, exposto no voto supra e retro — Silvio Pélico, vencido — Jorge Hurley — Sadi Duarte — Alvaro Pantoja. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 11 de julho de 1951. — Luiz Faria, secretário.

(G-17/7)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de julho corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, do Mandado de Segurança da Capital, em que é requerente, Aponiário Amaro de Almeida; e requerido, o Exmo. Sr. Governador do Estado, sendo relator, o Sr. Desembargador Augusto Rangel de Borborema.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 11 de julho de 1951. — Luiz Faria, secretário.

(G-17/7)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; e, apelados, Flávio Luciano de Lacerda Marçal e sua mulher, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 12 de julho de 1951. — Luiz Faria, secretário.

(G-17/7)

**COMARCA DA CAPITAL****JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA****Citação com o prazo de 20 dias**

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.ª vara cível e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que, conforme consta do livro de registro de declarações de posse de terrenos da Vila do Mosqueiro, número 41, folhas 12, encontra-se lavrado em nome de Teotônio Raimundo de Brito, sorte de terras à Travessa 3 de Maio, medindo 3.476m2,98. Sucede porém, que estando o dito terreno em atraso com o pagamento dos foros, desde o ano de 1866 até a presente data 66 anos de débito, para com a Fazenda Municipal, débito esse no valor de .... Cr\$ 1.140,00, inclusive a multa regulamentar, conforme se vê do documento junto, vem a suplicante propor contra o referido foroneiro a presente ação ordinária a que se refere o artigo 692, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse nos termos do caso II do citado artigo, voltando o imóvel a incorporação do Patrimônio Municipal para o que requer a citação do Suplicado e sua mulher se casado for para assistirem a todos os termos da predita ação até final, sob pena de revelia e mais cominações de direito. Protesta-se por-



todos os gêneros de provas legais admitidas em direito e, P. deferimento. Belém, 31 de março de 1951. (a) Amilard Nunes, procurador. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 31 de março de 1951. (a) João Bento—“Expedido o competente mandado, foi, pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado não ter encontrado o requerido, nem ter obtido qualquer informação a seu respeito, razão porque mandei passar o presente edital, a fim de que seja o mesmo Teotônio Raimundo de Brito citado a comparecer perante este Juízo, no prazo de 20 dias, para acompanhar os termos da presente ação, até final julgamento, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de junho de 1951. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi, no impedimento eventual do escrivão. — (a) João Bento de Sousa.

(Dias 15 e 17/7)

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.<sup>a</sup> ZONA

##### Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do presidente da mesa receptora os cidadãos Sérgio Rosa Santana, inscrito sob o n. 1.152 e Paula Pinheiro de Moraes Santana, inscrita sob o n. 26.043. E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, Belém (Pa), em 10 de julho de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G—14/7)

#### Segunda-via

Faço saber a quem interessar possa que o cidadão João Pessoa de Oliveira, tendo extraviado o seu título eleitoral, requereu segunda-via a este Juízo. E, para constar, mandei publicar na IMPRENSA OFICIAL do Estado o presente edital, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias do mês de julho de 1951. (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G—14/7)

#### Exclusão por falecimento

Faço público, que nos termos do artigo 45 da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias os falecimentos dos eleitores abaixo:

Cirilo Juliano Ramos da Cruz, portador do título n. 42.233, viúvo, comerciante, com 86 anos de idade, paraense, nascido no dia 9 de julho de 1859, filho de Joaquim F. R. da Cruz e Joana C. M. Cruz, residente à Arripreste Manoel Teodoro n. 214; Boaventura de Moraes, portador do título n. 8.084, casado, “chauffeur”, com 49 anos de idade, paraense, nascido no dia 19 de julho de 1896, filho de Merandolina de Moraes, residente à Av. 1.<sup>o</sup> de Dezembro n. 194; Redomark Melquiades Palmeira de Sousa, portador do título n. 8.673, solteiro, aux. do comércio, com 26 anos de idade, paraense, nascido no dia 10 de dezembro de 1918, filho de Manoel F. de Sousa e Francisca Palmeira de Sousa, residente à Rua Pariquis n. 1.771; João Nobre, portador do título n. 34.095, solteiro, forneiro, com 31 anos de idade, paraense, nascido no dia 23 de junho de 1914, filho de Maximino N. Almei-

da e Luzilia N. Chagas, residente à 13 de Maio n. 29; João Nogueira Lucena, portador do título n. 20.718, casado, açougueiro, com 39 anos de idade, paraense, nascido no dia 16 de maio de 1906, filho de Tarlino Nogueira Lucena e Maria Nogueira Lucena, residente à Trav. Barão do Triunfo n. 332; Edite Figueiredo de Melo, portadora do título n. 13.324, viúva, doméstica, com 43 anos de idade, riograndense do Norte, nascida no dia 14 de setembro de 1901, filha de José Casemiro de Figueiredo e Maria Amélia de Figueiredo, residente à Passagem Natal n. 9; Laide da Silva Mendes, portadora do título número 48.693, casada, doméstica, com 31 anos de idade, paraense, nascida no dia 30 de dezembro de 1914, filha de Aniceto Francisco da Silva e Maria Ramalho da Silva, residente à Rua Castelo Branco n. 261; Georgina Almeida Silva Santos, portadora do título n. 19.058, solteira, funcionária autárquica, com 42 anos de idade, paraense, nascido no dia 18 de dezembro de 1902, filha de Joaquim da Silva Santos e Euclides Almeida da Silva Santos, residente à Avenida São Jerônimo n. 871; Francisca da Cunha Pamplona, portadora do título n. 9.146, viúva, doméstica, com 46 anos de idade, paraense, nascida no dia 30 de setembro de 1898, filha de Franklin G. da Cunha e Andreolina Castro da Cunha, residente à Av. Alcindo Cabela n. 444; Jerônimo Coelho, portador do título n. 31.845, casado, empregado P. Federal, com 41 anos de idade, paraense, nascido no dia 20 de julho de 1903, filho de Manoel Coelho da Cruz e Mariana Coelho da Cruz, residente à Rua Guerra Passos n. 43; Elias dos Santos Ramos, portador do título n. 91.305, casado, aux. do comércio, com 43 anos de idade, paraense, nascido no dia 25 de maio de 1902, filho de Manoel dos Santos Ramos e Barbara Santos Ramos, residente à P. São José n. 92; Raimundo Vieira, por-

tador do título n. 11.470, solteiro, aux. do comércio, com 40 anos de idade, paraense, nascido no dia 24 de janeiro de 1905, filho de Abel Vieira e Joana Vieira, residente à Trav. do Chaco n. 630; José Pedro da Costa, portador do título n. 38.923, casado, carregador, com 32 anos de idade, Riograndense do Norte, nascido no dia 17 de março de 1913, filho de Pedro Felix da Costa e Maria Felix da Costa, residente à Trav. Barão do Triunfo n. 962; José Pinheiro Gonçalves, portador do título n. 66.071, solteiro, servidor público, com 25 anos de idade, paraense, nascido no dia 18 de janeiro de 1921, filho de Raimundo Gonçalves Chaves e Luzia Pinheiro Gonçalves, residente à Avenida Cipriano Santos n. 60; Floriano Barbosa de Amorim, portador do título n. 6.670, viúvo, major reformado da F. P. E. com 45 anos de idade, paraense, formado no dia 20 de dezembro de 1899, filho de Antônio Barbosa de Amorim, residente à Av. Alcindo Cabela n. 473. E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, Belém do Pará, 13 de julho de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G—17/7)

#### COMARCA DA CAPITAL

Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem que, no dia 3 de agosto vindouro, às 10 horas e na sala das audiências, será vendido em Hasta Pública, pelo porteiro dos Auditórios, nos autos cíveis de execução de sentença que Dona Zulmira de Sousa Marinho Simas move contra Dona Maria Firmiana Gomes Amazônas de Fi-



gueiredo, o seguinte imóvel, nesta cidade de Belém: — e penhorado na referida execução: terreno com edificação de paredes principais e algumas divisórias de tijolos, tendo a da frente platibanda e as demais paredes de tabique, coberta de telhas de barro comum, construção antiga, assobradada, reformada, servida por uma porta e três janelas de frente, contendo: corredor, sala de visitas, primeira sala de refeições, firradas, soalhadas de acapú e páu amarelo; puchada, com corredor e quatro forradas, soalhadas de acapú e páu amarelo; uma segunda sala de refeições, soalhada de acapú e amarelo, forrada e mais dois dormitórios, a seguir a copa, os aparelhos sanitários e a cozinha, que são mosaícadados e as paredes revestidas internamente de azulejos até a altura legal, sito à Avenida São Jerônimo, coletada sob o n. 259, no perímetro compreendido entre as Travessas Benjamim Constant e Rui Barbosa, medindo sete metros e trinta e cinco centímetros (7m,35) de frente por cincoenta e cinco metros e trinta e seis centímetros (55m,36) de fundos, confinando de um lado com o imóvel n. 255, de propriedade do Patrimônio Estadual e de outro lado com o imóvel n. 267, de propriedade de Manoel Martins, avaliado em Cr\$ 240.000,00. A referida venda é para com o produto se pagar o valor da execução referida, visto que o referido imóvel foi penhorado para esse fim.

O arrematante pagará à banca o preço dessa arrematação, assim como as comissões do escrivão e do porteiro, as custas e a respectiva carta.

E este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário da Justiça e na imprensa desta capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 de julho de 1951. — Eu, João Manoel da Cunha Pêpes, escrivão que dactilografei e subscrevo. — (a) **João Bento de Sousa.**

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aldo de Paiva Lisbôa e a senhorinha Alda Maria Bastos Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio de Janeiro, Realongo, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata n. 715, filho de Alberto dos Santos Lisbôa e Raimunda de Paiva Lisbôa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Coelho n. 381, filha legítima de Alberico Barros Cardoso e de Dona Dahlia Perolina Bastos Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(A.661-Cr\$ 40,00-17 e 24/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sinval Pauferro e a senhorinha Lucimar Alfaia da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural de Alagoas, Maceió, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Timbó n. 392, filho legítimo de Otávio Pauferro e de Dona Anatólia Calheiros Pauferro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbó n. 390, filha legítima de Carlos Alípio da Silva e de Dona Luiza Alfaia da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(A.632-Cr\$ 40,00-10 e 17/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nelson Perinei e a senhorinha Maria Fernandes de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, sargento da Marinha, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 348, filho de João Perinei e de Dona Joventina de Andrade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio n. 886, filha legítima de José Paixão de Oliveira e de D. Francisca Fernandes de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(A.631-Cr\$ 40,00-10 e 17/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Romualdo da Silva Rodrigues e a senhorinha Jandira Farias da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, securitário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas n. 584, filho legítimo de Augusto Cesar Rodrigues e de Dona Zozima da Silva Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro n. 986, filha legítima de Victorino Gonçalves da Silva e de Dona Cecília Farias da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório**

(A.633-Cr\$ 40,00-10 e 17/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo da Costa Lima e a senhorinha Donata da Penha Amorim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, nascido em São Miguel, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira n. 300, filho de Gregório da Costa Lima e de dona Joventina da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira n. 295, filha legítima de Cezário Lopes de Amorim e de dona Mercêdes da Penha Amorim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(A 643 — Cr\$ 40,00 — 11 e 18/7)